

Manaus, quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano XI, Edição 1871 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso IV, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 616, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Aécio Prado Dantas Júnior e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, contador, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade e Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 30/08/2023 16:02:24
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 31B44D400011200C . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 161/2023 – GP/DG

EVERTON ASSIS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a recomendação nos autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.000059, e os demais pleitos que tratam do mesmo assunto;

R E S O L V E

I – CONSTITUIR Comissão, sem ônus, integrada pelos servidores, Eduardo Terço Falcão, Wilza Carla Nascimento e Silva, Laura Vicunã dos Santos, Almino Flávio Aleixo, Ana Rita Cunha Lucas, Alessandro dos Santos Moreira e José Vicente Jimenez para, sob a presidência do primeiro, proceder cálculos relativos à diferença da URV, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº. 2002.001001681-1-TJAM, relativos a diferença de janeiro de 2019 até dezembro de 2023, sobre as incorporações, bem como, a devida incorporação integral no percentual de 11,98%, da URV a partir de 01 de janeiro de 2024, tendo em vista que todas as vantagens também sofreram perdas com a conversão pela URV, em estrito cumprimento da decisão judicial com trânsito em julgado.

II – ESTABELECEr o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado a critério da administração.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 31/08/2023 16:24:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33BAC9C6001123DD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n. 2023.10000.10718.0.002470

Interessados: Câmara Municipal de Manaus / Marka Reformas Ltda

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 2023.10000.10718.0.002470;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão do Processo Licitatório n. 2023.10000.10718.0.002323, que está em tramitação;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa Marka Reformas Ltda, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura predial, com mão de obra exclusiva e fornecimento de material, conforme Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 111.407,62 (cento e onze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), posto que a suspensão de tal serviço implicaria em prejuízo à Administração Pública.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Diretor Geral

Diante do exposto RATIFICO, nos Termos do Art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, o ato de Dispensa de Licitação.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR HENRY WALBER DANTAS VIEIRA - EM 31/08/2023 16:36:51
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR(A) EM 31/08/2023 16:26:16
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5313A4C2001123DB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
JANDER DE MELO LOBATO – PP
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – SEM PARTIDO
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br